

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.313.969/0001-97

NIRE 42.3.0003210-7

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2012**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2012, às 09:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 935, Edifício Neogrid, 02º andar.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de novas ações;
 - 4.2 Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital indicado no item anterior; e
 - 4.3 Deliberar sobre a retificação do item 2 do Boletim de Subscrição datado de 24 de abril de 2012, em razão de ter constado no documento o número equivocado de ações subscritas.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 26.809.651 (vinte e seis milhões, oitocentas e nove mil e seiscentas e cinquenta e uma) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,3055. O preço de emissão foi calculado em conformidade com o artigo 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/1976. As ações ora emitidas são integralmente subscritas e integralizadas por Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. em conformidade com o boletim de subscrição que consta como **Anexo I**, tendo os demais acionistas renunciado ao seu direito de preferência.

5.2 Aprovar a alteração do artigo 5º, *caput* e seu Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital ora aprovado. Em virtude da aprovação acima, o Artigo 5º, *caput* e seu Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º O capital social subscrito é de R\$177.861.632,48 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), dividido em 158.040.408 (cento e cinquenta e oito milhões, quarenta mil e quatrocentas e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Estão integralizados, em moeda corrente nacional R\$177.861.632,48 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 158.040.408 (cento e cinquenta e oito milhões, quarenta mil e quatrocentas e oito) ações, equivalente a 100% (cem por cento) do capital social subscrito.”

5.3 Retificar o item 2 do Boletim de Subscrição datado de 24 de abril de 2012, em razão de ter constado equivocadamente neste documento o número de 4.474.579 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e quinhentas e setenta e nove) ações subscritas, quando, efetivamente, deveria ter constado o número de 21.950.986 (vinte e uma milhões, novecentas e cinquenta mil e novecentas e oitenta e seis). Em virtude desta deliberação, o item 2 do Boletim de Subscrição, datado de 24 de abril de 2012, deve ser lido com a seguinte redação:

“2. Número de Ações subscritas: 21.950.986 (vinte e uma milhões, novecentas e cinquenta mil e novecentas e oitenta e seis) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”

5.4 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (por José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Maria de Castro Michielin), Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.

Joinville, 27 de junho de 2012.

“Confere com a original lavrada em livro próprio às fls. 87 e 88”

Maria de Castro Michielin
Secretária

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.313.969/0001-97

NIRE 42.3.0003210-7

Companhia Aberta

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor:** OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A., companhia aberta, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, Itaim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.919.555/0001-67, com seus documentos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.322.746, neste ato representada por Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.770.107-1 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.891.238-20, e por sua Diretora Jurídica, Sra. Maria de Castro Michielin, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.361.448-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23, ambos domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 913, 6º andar, Itaim Bibi.
- 2. Número de Ações subscritas:** 26.809.651 (vinte e seis milhões, oitocentas e nove mil e seiscentas e cinquenta e uma) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão:** R\$1,3055.
- 4. Valor total da subscrição:** R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
- 5. Forma e prazo de integralização:** R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) foram integralizados em moeda corrente nacional nesta data conforme comprovante de integralização (Anexo II) e R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) serão integralizados em moeda corrente nacional, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de assinatura deste Boletim de Subscrição.

Joinville, 27 de junho de 2012.

“Confere com a original lavrada em livro próprio às fls. 89”

Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.

(por José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Maria de Castro Michielin)

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.313.969/0001-97

NIRE 42.3.0003210-7

Companhia Aberta

ANEXO II

COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO



30
horas

Comprovante de Operação

Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente

Identificação no Extrato: **SISP AG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0350** Conta: **72101 - 5**

Nome: **OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL SA**

Dados da conta a ser creditada:

Agência: **4529** Conta: **09056 - 7**

Nome: **AUTOPISTA LITORAL SUL SA**

Valor: **R\$ 10.000.000,00**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Transferência realizada em 27.06.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 199132678000011

Autenticação:

21FE7ADBBE427891A6B32AFE54CFD12BCDD462F5
